



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE FORÇA DE TRABALHO - CFT

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO (PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)	
Data e hora:	21/06/24 às 14h00
Local:	Plataforma de videoconferência Zoom
Participantes:	Leandro Hiroto Tamashiro, Pedro Crespo Correa, Carla Carolina Balan, Julia Balbi Albertin, Juliana Freire dos Santos, Ana Maria Suares Rocha, Antonio Pandini Neto, Valdemar Xavier Pereira, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira
Objetivos da reunião	Discussão sobre o projeto do Núcleo de Apoio às Eleições (fluxos de trabalho); início das discussões sobre terceirização

N°	Tópico	Resumo da discussão
1	Abertura	Leandro iniciou a reunião dando as boas-vindas a Ana Maria Suares Rocha, da 312ªZE, que retornou aos trabalhos na Comissão, informando que ela ficará responsável pelas atas das reuniões.
2	Cartório Virtual	<p>Valdemar pontuou como estão os trabalhos dentro do cartório virtual, esclarecendo que os dois CVs estão trabalhando em um ritmo bastante acelerado; tem havido bastante entrosamento entre as gestoras e que os trabalhos têm fluído com muita desenvoltura e equilíbrio.</p> <p>Valdemar informou que está levantando os dados de produtividade e metas para apresentação ao Diretor-Geral em reunião que ocorrerá na próxima segunda-feira; entende, no entanto, que os números ainda podem melhorar.</p> <p>Leandro reiterou que a estrutura do Cartório Virtual não comporta pagamento de horas extras, considerando a sua própria natureza.</p> <p>Valdemar informa que sente que as equipes estão evoluindo, mas a produtividade ainda deve subir.</p> <p>Leandro relembra que falta apenas uma semana para o término do período de experiência. Leandro pede que seja feito o monitoramento disso.</p> <p>Julia pergunta sobre como se daria eventual substituição de membros; Leandro entende que isso é do escopo da AACV e que a CFT pode apenas opinar; eventual decisão será tomada entre a AACV, as chefias dos CVs e o DG.</p> <p>Sobre a movimentação dos processos, Valdemar informa que já foram movimentados cerca de 500 processos de 800.</p>

3	Projeto NAE	<p>Passou-se a discussão dos pontos finais do Projeto do Núcleo de Apoio aos Cartórios.</p> <p>Leandro informou que a Portaria ainda está sendo minutada no âmbito da SGP; informa que será importante cotejar as portarias das forças-tarefas e a do NAE.</p> <p>Leandro pediu para que Ana Maria e Juliana verifiquem o fluxo de trabalho do NAE e façam seus apontamentos.</p> <p>Valdemar informou que serão 5 núcleos, com cerca de 10 servidores em cada. Conta-se com cerca de 40 cartórios na prática, com 08 servidores; núcleos 1 e 2 ajudariam a primeira zona no primeiro turno; núcleo 3 auxiliarão no funcionamento do Pardal; núcleos 4 e 5 cuidariam do interior.</p> <p>Ana Maria apresentou suas dúvidas sobre os fluxos de trabalho do NAE, oportunidade em que os processos foram discutidos pela Comissão.</p> <p>Juliana apresentou à Comissão seu fluxograma sobre o Registro de Candidaturas, que trouxe muita clareza sobre os processos de trabalho. Ficou decidido que Juliana vai auxiliar Valdemar com os fluxos de trabalho do NAE, utilizando o seu próprio fluxograma. O núcleo da propaganda, segundo Valdemar, está mais tranquilo. Leandro solicitou que seja refeito um fluxo com a divisão dos trabalhos.</p> <p>Leandro informou que ainda não estão fechados os nomes dos supervisores, mas já temos alguns nomes levantados. Serão necessários 05 nomes no total, que serão escolhidos pela Comissão, com anuência dos chefes das zonas atendidas.</p> <p>Será necessário elencar, na portaria, o rol de atribuições dos supervisores - Leandro solicitou que Valdemar o faça.</p> <p>Sobre o fluxo de trabalho do núcleo responsável pela propaganda (núcleo 3), Leandro informou que: haverá um período diferenciado para trabalho dessa equipe.</p>
---	-------------	--

4	Terceirização	<p>Priscilla informa que teremos reunião com a Diretoria-Geral sobre terceirização no dia 16/07/2024; Claucio quer um cronograma para implantação da terceirização.</p> <p>A ideia do Diretor-Geral é fazer uma terceirização utilizando a verba utilizada para a contratação; estes seriam solicitados às prefeituras. Em 30/03 seriam finalizados os estágios que hoje existem para que haja tempo de fazer a licitação antes dos requisitados irem embora. Claucio está aberto para novas propostas.</p> <p>A CFT discutiu a proposta do Diretor-Geral, apontando prós e contras.</p> <p>Leandro, após as discussões, ponderou que temos que levantar os números sobre:</p> <p>a.</p> <p> quais as zonas perderão todos os requisitados</p> <p>b.</p> <p> número de postos disponíveis para terceirização, considerando o valor gasto com estagiários.</p> <p>Leandro informou sobre a existência do programa Jovem Aprendiz; o Ministério Público do Trabalho (MPT) teria disponibilizado essa força de trabalho para o Tribunal; vamos levantar o número de postos disponíveis.</p>
5	Encerramento	<p>Na conclusão da reunião, ficou decidido que vamos incluir o tema da terceirização nas discussões da reunião presencial (das 09-18h).</p> <p>Pauta de sexta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do NAE • Terceirização

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 05/07/2024, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 05/07/2024, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 21/07/2024, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 25/07/2024, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 16/08/2024, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 16/08/2024, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/08/2024, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/08/2024, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5516219** e o código CRC **AFB9FD59**.
